



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 2/2023 - CMPEAMAS

1 - OBJETO

Contratação de Pessoa Física para ministrar curso para servidores, estagiários, terceirizados e membros das Comissões de 1º e 2º grau de Enfrentamento e Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação do TRE/PB, com o objetivo de capacitá-los no desenvolvimento de competências psicossociais.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Capacitação dos servidores, estagiários, terceirizados e membros das Comissões de 1º e 2º grau, visando fornecer o conhecimento necessário à identificação, orientação e acolhimento de possíveis vítimas de Assédio Moral e Sexual e discriminação e cuidado para pessoas expostas a riscos psicossociais, em observância às recomendações do CNJ, Secretaria de Auditoria deste TRE/PB e [Portaria nº 207/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#), conforme:

- Res. CNJ nº 351/2020;
- Planejamento Estratégico do TRE/PB.

3 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidores Gylmara de Araújo Pereira, MICHELLE BATISTA LIRA, ALINE CORREA DOS SANTOS (SECONT) e Maria Pompéia Lins P. Pereira (SECATE)

5 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação no tema proposto pode ser constatada pelos normativos citados no item 2.

6 - INDICAÇÃO DA RELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação contribuirá para o atendimento dos seguintes objetivos do [Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 2021 a 2026](#): "Aperfeiçoar a gestão de pessoas".

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação, pelo fato de não envolver aquisição e materiais ou equipamentos, não se apresenta necessidade específica quanto à observação dos critérios de sustentabilidade ou não agressão ao meio ambiente. A prestação dos serviços não terá natureza continuada e será imediata, com duração limitada ao período de duração do evento de capacitação.

Quanto a eventuais possíveis soluções de mercado para a necessidade, entende-se que por se tratar de capacitação técnica específica na área de saúde mental, inclusive pela intenção de desenvolver competências psicossociais, responsabilização e conscientização nas relações de trabalho, bem como à prevenção do assédio e discriminação na organização. Assim, a contratação é a mais indicada para o caso, reconhecendo a proposta apresentada pela pretensa contratada, que atende aos requisitos para a implantação da política de assédio neste Tribunal.

A capacitação será por treinamento ministrado na modalidade remota síncrona (EAD ao vivo).

O treinamento deverá ser ministrado nos dias 30/11 e 01/12/2023, no horário das 17h às 19h, computando 04 (quatro) horas aula.

Por se tratar de ensino à distância, não será necessária a disponibilização de recursos como computadores e sala para o treinamento e equipamentos de áudio, vídeo e recursos didáticos como "flip chart" e canetas.

Pelo fato de não envolver aquisição de materiais ou equipamentos, não se apresenta necessidade específica de observar critérios de sustentabilidade ou não agressão ao meio ambiente.

8 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade aplica-se no que diz respeito ao número de participantes que, no presente caso, são todos os servidores, estagiários, terceirizados e membros das Comissões de 1º e 2º graus de Assédio Moral e Sexual e discriminação.

9 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado demonstrou a existência de cursos na área de desenvolvimento de pessoas, porém apenas o indicado abaixo é compatível totalmente com o aperfeiçoamento específico na área de gestão de pessoas e atitudes que evitam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura e a certificação pretendida pela Comissão de Enfrentamento e Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação do TRE/PB.

A pretensa contratada, Lisieux D' Jesus Luzia de Araújo Rocha, CPF: 671.455.663-20, Doutora em Psicologia pela Universidade de Fortaleza/CE, CRP: 11/06328 se distingue pelo conteúdo específico e detalhado no que tange ao desenvolvimento de competências, tendo em vista as atribuições das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual de 1º e 2º graus do TRE/PB e as recomendações da Secretaria de Auditoria do TRE/PB.

A metodologia a ser empregada, baseada em aulas expositivo-dialógicas e utilização de instrumentos para autoavaliação no tocante ao desenvolvimento psicossocial e relações de trabalho.

Em decorrência dos motivos acima assinalados a equipe de planejamento entende que a contratação possa ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fulcro no que dispõe o Art. 74, III, "f", c/c o art. 72 da Lei 14.133/21 (normas para licitações e contratos da Administração Pública). A contratação dos serviços não apresenta nível de complexidade a

ensajar necessidade de realização de audiência pública.

10 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do custo do curso ministrado na modalidade telepresencial é de R\$ 4.000,00.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de um curso na área de desenvolvimento de competências psicossociais. O serviço a ser contratado proporcionará à Administração favorecer a formação de servidores e gestores na área de desenvolvimento psicossocial como uma prática criativa e inovadora, tendo em vista a missão das Comissões, além do desenvolvimento de competências psicossociais, de forma a repercutir na identificação de quais os comportamentos desejáveis no trabalho e quais os considerados indesejáveis ou inaceitáveis e que ensejam assédio e discriminação, de modo que sejam utilizados métodos e técnicas pautadas pela lógica do cuidado para as pessoas expostas a riscos psicossociais, conforme recomendação da Secretaria de Auditoria do TRE/PB, nos autos do SEI [0007591-43.2023.6.15.8000](#).

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da pretensa contratação não se mostra passível de parcelamento.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROSDISPONÍVEIS:

Esse tipo de contratação propiciará a melhoria da qualidade dos serviços a serem realizados por parte dos servidores, estagiários, terceirizados e membros das comissões de assédio de 1º e 2º grau, de modo que auxiliará na aquisição de competências para as boas práticas nas relações afetivas e sociais, evitando e prevenindo danos à saúde mental, inclusive morte, o que constitui risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho. Pretende-se, ainda, a aplicabilidade das diretrizes gerais para a efetividade da política que se pretende implantar nas situações de assédio e discriminação, previstas no art. 4º da Res. CNJ nº 351/2020.

Ademais, facilitará a promoção de política institucional de acolhimento, de escuta e acompanhamento, por meio de **métodos e técnicas pautadas pela lógica do cuidado, para as pessoas expostas a riscos psicossociais, conforme recomendação da Secretaria de Auditoria do TRE/PB, nos autos do SEI [0007591-43.2023.6.15.8000](#)**, bem como o incentivo de práticas restaurativas para resolução de conflitos.

Por fim, também ajudará na intenção do TRE/PB na obtenção do Prêmio de Qualidade do CNJ.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será necessário a disponibilização na plataforma Zoom do TRE/PB, bem como o acesso de todos os servidores, estagiários, terceirizados e membros das comissões de

assédio de 1º e 2º graus, haja vista que o curso será na forma on-line.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro(amos) que o estudo de viabilidade além de não haver revelado nenhuma contraindicação quanto à adequação aos aspectos formais e legais aplicáveis, aponta que a contratação em referência apresenta-se como viável, atendendo aos requisitos de exclusividade, além de oferecer preços inferiores aos praticados por outras entidades, conforme levantamento de mercado.

MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO
JURISTA



Documento assinado eletronicamente por Maria Cristina Paiva Santiago em 31/10/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA em 09/11/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1678877&crc=511810C0, informando, caso não preenchido, o código verificador **1678877** e o código CRC **511810C0**..